



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



160

P A R E C E R

TC-000340/026/14

Prefeitura Municipal: Ribeirão do Sul.

Exercício: 2014.

Prefeito: Eliana Maria Rorato Manso.

Advogados: Jucelino Gazola (OAB/SP n° 79.817), Leonardo Torquatro (OAB/SP n° 303.215) e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	28,24%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	71,32%
DESPESAS COM PESSOAL	52,67%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	26,37%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,91%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de outubro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar n° 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir **Parecer favorável** às contas do **Prefeito Municipal de Ribeirão do Sul, relativas ao exercício de 2014, com advertência e recomendações.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 25 de outubro de 2016.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 9 p/116

